

LEI N.º 1.881/2014

DATA: 07/10/2014

SÚMULA: Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal n.º 1.799/2013.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º O art. 13 da Lei Municipal n.º 1.799/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Fica autorizada a aquisição de bens e/ou premiação em dinheiro aos ganhadores do IPTU Premiado para o exercício de 2014 e seguintes.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal